

RELIND-DSJ - 12026

Código de validação: 6B08979801

## RELATÓRIO DE INTERRUPÇÃO DE FUNCIONAMENTO SISTEMA DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJe)

EM CUMPRIMENTO ao disposto no art. 10, § 2º, e no art. 11, I, da Resolução CNJ nº 2013 e art. 10, § 2º, da Resolução TJMA nº 52/2013, é o presente relatório para documentar que a instalação (**1º grau**) do Sistema de Processo Judicial Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, apresentaram indisponibilidade dos serviços e funcionalidades de que trata o art. 9º, II, da Resolução CNJ nº 185/2013, aptas a justificarem eventuais pedidos de prorrogação de prazos processuais para o dia útil seguinte, conforme previsto nos enunciados normativos dos art. 11, incisos I e II, dos normativos supracitados.

Início da indisponibilidade: **04/02/2026 às 05:55h;**

Fim da indisponibilidade: **04/02/2026 às 09:42h;**

Instalações afetadas: **PJe 1º Grau.**

FRANCISCO DE ARAÚJO COSTA  
Chefe da Divisão de Sistemas Judiciais  
Divisão de Sistemas Judiciais  
Matrícula 195917

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/02/2026 09:59 (FRANCISCO DE ARAÚJO COSTA)

